



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA N ° 006/2024

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, signatária desta resolve apresentar EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Ordinária n ° 29/2024 "Autoriza subvenção à Casa de Convivência José Caetano Pereira e dá outras providências"

Art. 1º - Altera o § 2 do Art. 1º, passando a ter a seguinte redação:

§ 2. O repasse da subvenção será mensal e com valor variável, podendo chegar ao limite de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos) reais.

Art. 2º - O Art. 3º passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º - A Casa de Convivência José Caetano Pereira deverá prestar contas dos recursos recebidos semestralmente, sem prejuízo do envio de relatório mensal de despesas extraordinárias e grau de dependência dos idosos atendidos.

Art. 3º - O Art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - A subvenção será suspensa, caso a Casa de Convivência não cumpra os compromissos de atendimento à população de Gonçalves (MG).

Sala de Reuniões 21 de novembro de 2024.

Ver. Júlio Cezar Ribeiro

Ver. Marcus Vinicius Dias

Ver. Antônia Maria de Alvarenga